



**Decreto N° 1108 - de 01 de Fevereiro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 891, 15 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.361.0005.2.0058-219 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	- - - - - R\$	51.392,86
2.07.02.12.361.0005.2.0058-219 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	- - - - - R\$	95.240,14
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	146.633,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	146.633,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	146.633,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>146.633,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
CARLOS CORINDON DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49